TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2013.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 062/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa **F.P CONSTRUTORA LTDA-EPP**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 062/2013 de 06/11/2013, referente ao processo licitatório nº 124/2013.

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 doravante denominado "CONTRATANTE" e do outro lado à empresa **F.P CONSTRUTORA LTDA-EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n. 17.114.261/0001-35, representada neste ato por seu sócio-proprietário, **Cristiano Santos Duro**, portador da Cédula de Identidade RG n. 001476209, inscrito no CPF sob n. 014.416.941-02, residente e domiciliado na Avenida Júlio Campos, 359, Centro – CEP: 78.635-000, cidade de àgua Boa – MT, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato Originário n. 124/2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 05 de Agosto de dois mil e quatorze, **vencendo no dia 03 de Setembro de 2014.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução de Construção de Ampliação e Reforma na Escola Municipal de Educação Municipal de Educação

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT

Básica Brasil Novo, no Município de Querência – MT, justifica-se devido a assinatura do contrato ter ocorrido no fim do ano e nossa mão-de-obra estava centralizada no deslocamento do pessoal de Minas Gerais, houve a paralisação de 20 dias devido ao período de férias de fim de ano, e também alguns fatores tais como clima que prejudicaram o envio de material e escassez de dias de sol para andamento da obra, sendo que continua economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pelo Contratado são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante.

Encontrando-se embasamento legal no Art. 57, inciso II e art. 65 § 1° da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

4.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 04 de Agosto de 2014.

.....
PREFEITO MUNICIPAL
GILMAR REINOLDO WENTZ
CONTRATANTE

.....
F.P CONSTRUTORA LTDA-EPP
CRISTIANO SANTOS DURO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Daniel Stefanello
CPF n.: 991.486.501-10

_____
Nome: Débora Jaqueline Silveira Rios
CPF n.: 045.230.791-02

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br
CEP 78.643.000
Querência - MT